

Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar Individual, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Banabuiú, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.

RESOLUÇÃO Nº 271/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. Os Ofícios nºs 274, 276, 277 e 278/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Banabuiú, que encaminham Propostas de Emendas Parlamentares Individuais de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.051166/2025-17, que se pronuncia favorável à Propostas de Emendas Parlamentares Individuais referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastradas no FNS de Emendas Parlamentares Individuais no valor total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Banabuiú, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, conforme quadro abaixo:


| Município | Nº da Proposta FNS | Nº Emenda | CNES | Estabelecimento | Valor Total da Proposta (R\$) |
|---------------------------|--------------------|-----------|---------|---|-------------------------------|
| Banabuiú | 36000647025202500 | 35200003 | 5150221 | Secretaria Municipal de Saúde de Banabuiú | 100.000,00 |
| | 36000646620202500 | 44250001 | | | 500.000,00 |
| | 36000646886202500 | 39020004 | | | 1.000.000,00 |
| | 36000646971202500 | 40460001 | | | 1.100.000,00 |
| Valor Total das Propostas | | | | | 2.700.000,00 |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Banabuiú.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ícaro Tavares Borges
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS